

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 647, DE 29 DE SETEMBRO DE 1953

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 100.000,00, a título de auxílio, à delegação paraense ao Congresso Nacional dos Jornalistas.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), á título de auxílio ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Pará, para sua participação ao Congresso Nacional dos Jornalistas, a realizar-se na cidade de Curitiba, em comemoração ao centenário da autonomia política do Paraná.

Art. 2.º O encargo previsto nesta lei correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado, no vigente exercício.

Art. 3.º Fica obrigado o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Pará a dar amplo conhecimento dos problemas debatidos nêsse Congresso, afim de que a presente ajuda tenha utilidade, possibilitando o esclarecimento popular e a elevação do nosso jornalismo.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1953.

Gal. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

J. J. Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

Publicada no D.O de 01/10/1953.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ